



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

LEI Nº 1302 de 10 de fevereiro de 2010

PUBLIQUE-SE  
EM 10/02/2010  
CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.114 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPOE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PARANAIBA - IPSEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

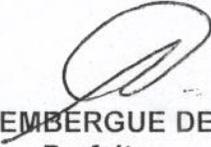
Art. 1º - Acrescenta o VIII ao 75 da Lei Municipal n.º 1.114 de 27 de outubro de 2005.

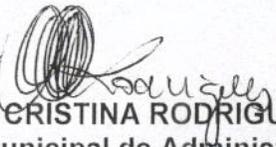
"Art. 75 (...)

VIII – contribuição dos Órgãos Empregadores a título de déficit atuarial, sendo, 4% (quatro por cento) para 2010/2011, 6% (seis por cento) para 2012/2013, 8% (oito por cento) para 2014/2015, 10% (dez por cento) 2016/2017e a partir de 2018 13,18% (treze inteiros e dezoito décimos por cento) durante 23 (vinte e três) anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

  
JOÃO GUTENBERGUE DE CASTRO  
Prefeito

  
CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Administração